

PORTARIA DE REDES. Nº 1069/2021-GAB/PAD.**Belém, 16 de julho de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 1.015/2021-NDE/SEDUC, de 15/07/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 229/2019-GAB/PAD de 03/10/2019, publicada no DOE nº 34.001 de 04/10/2019, prorrogado pela PORTARIA Nº 328/2019-GAB/PAD de 10/12/2019, publicada no DOE nº 34.057 de 12/12/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Bárbara Milene Costa Fortes

Ouvidora, em exercício/SEDUC.

PORTARIA Nº 6141/2021

PORTARIA DE REDES. Nº 1070/2021-GAB/PAD.**Belém, 16 de julho de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 1.016/2021-NDE/SEDUC, de 15/07/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 230/2019-GAB/PAD de 03/10/2019, publicada no DOE nº 34.001 de 04/10/2019, prorrogado pela PORTARIA Nº 338/2019-GAB/PAD de 13/12/2019, publicada no DOE nº 34.061 de 16/12/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Bárbara Milene Costa Fortes

Ouvidora, em exercício/SEDUC.

PORTARIA Nº 6141/2021

PORTARIA DE REDES. Nº 1071/2021-GAB/PAD.**Belém, 16 de julho de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 04/2021-NDE/SEDUC, de 14/07/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 248/2019-GAB/PAD de 30/10/2019, publicada no DOE nº 34.024 de 31/10/2019, prorrogado pela PORTARIA Nº 316/2019-GAB/PAD de 09/12/2019, publicada no DOE nº 34.054 de 10/12/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Bárbara Milene Costa Fortes

Ouvidora, em exercício/SEDUC.

PORTARIA Nº 6141/2021

PORTARIA DE REDES. Nº 1072/2021-GAB/PAD.**Belém, 16 de julho de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 02/2021-NDE/SEDUC, de 14/07/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 93/2020-GAB/PAD de 17/08/2020, publicada no DOE nº 34.320 de 21/08/2020, prorrogado pela PORTARIA Nº 1028/2021-GAB/PAD de 13/07/2021, publicada no DOE nº 34.639 de 14/07/2021, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais re-

ferenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Bárbara Milene Costa Fortes

Ouvidora, em exercício/SEDUC.

PORTARIA Nº 6141/2021

Protocolo: 681712**PORTARIA nº 505/2021 – GS/SEDUC****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR NO GERENCIAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - PAE**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO necessidades institucionais no âmbito desta Secretaria de Estado de Educação quanto à alimentação e/ou gerenciamento do Sistema do Processo Administrativo Eletrônico - PAE;

CONSIDERANDO todos os ditames legais que tratam do tema Arquivos Públicos e Privados, dentre outros, o Decreto nº 2.176, de 12 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO, em especial, que o Decreto nº 2.176 estabelece procedimentos para operacionalização do Sistema do Processo Administrativo Eletrônico - PAE, inclusive quanto ao cadastramento de Usuários/Administradores e disponibilização de senhas aos setores, bem como, a necessidade de Ato formal de designação, delegando responsabilidades a Servidores para que os mesmos possam exercer atribuições no referido Sistema.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PATRÍCIA FONSECA GALVÃO, Mat.: 5917041-2 para exercer atribuições no Sistema do Processo Administrativo Eletrônico - PAE, no perfil de Gerente.

Art. 2º Fica delegada a função de gerir o Sistema do Processo Administrativo Eletrônico - PAE no âmbito desta Secretaria de Estado de Educação à servidora designada, conforme atividades que serão coordenadas pelo Gestor Máximo e ou servidores delegados, se for o caso, pelo Servidor com perfil Administrador/Gerente, coordenador geral das atividades a serem realizadas.

Art. 3º A servidora ora designada poderá solicitar o devido apoio e/ou orientar os demais Servidores/Unidades organizacionais do quadro institucional, visando atendimento das demandas constantes no Sistema, conforme atribuições do Cargo/Função/Unidade Organizacional frente as necessidades de informação, independentemente de acesso/perfil comum, enviando todos os esforços para o tempestivo atendimento, sempre mantendo o Gestor Máximo informado sobre o transcorrer/evolução do Sistema.

Art. 4º A servidora designada deve exercer suas atribuições com observância dos valores institucionais e atribuições/competências estabelecidas, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais, constitucionais e demais exigências normativas aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Belém, 12 de julho de 2021.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 681488**ERRATA****ERRATA A PUBLICAÇÃO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021**

Publicado no Diário Oficial nº 34.525 do dia 19 de março de 2021

Onde se lê: "Objeto: Execução de Obras de Reforma na EEEF Pedro Carneiro (Ananindeua/PA)"

Leia-se: "Objeto: Execução de Obras de Reforma na EEEF Pedro Carneiro (Belém/PA)"

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Belém, 16 de julho de 2021.

Elieth de Fátima da Silva Braga

Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 681811**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****Termo Aditivo: 7****Convênio: 138/2018**

Objeto do Convênio: Reforma da Escola Estadual "Antonio Moraes de Nascimento"

Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do convênio original por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

Partes:

Concedente: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ. nº 05.054.937/0001-